



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.141/09 DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Institui Jornada Especial de Trabalho e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica instituído, para os cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas, quando os servidores respectivos estiverem lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Obras, desempenhando suas funções com Trator de Esteira e/ou Pá Carregadeira, jornada especial de trabalho nos termos desta lei.

Art. 2º - Nas situações indicadas no artigo anterior a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de operador de máquina, formalmente designado para atuar com o trator de esteira e/ou Pá Carregadeira, será, de segunda-feira à sexta-feira, alternativamente, das seguintes formas:

a) jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais;

b) jornada de 06 (seis) horas diárias com 15 minutos de intervalo.

Art. 3º - Na situação indicada na letra "b" do artigo anterior a jornada de trabalho destes servidores, formalmente designados para um ou outro turno, será das 7 horas até as 13 horas, com 15 minutos de intervalo, no turno da manhã e, das 13 horas até as 19 horas, com 15 minutos de intervalo, no turno da tarde.

Art. 4º - O Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO
SUL, 26 DE MARÇO DE 2009.

VALDEMAR CIBULSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da
Administração